

**DECRETO Nº 426/2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.000,00 (Treze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0301	<b>Coordenação Administrativa</b>		
0412200032.005	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	510	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0400	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
0401	<b>Divisão de Fazenda</b>		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	510	8.010,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	510	4.990,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito